

DECRETO Nº 2527, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 970, de 01 de junho de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA os seguintes membros das entidades relacionadas:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Comércio, Indústria e Meio Ambiente

Titular – Felipe Ferreira da Silva

Suplente – Reginaldo Damásio da Silva

b) Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Titular – Aloísio de Souza Passos

Suplente – Aloísio Marcos Lana Carvalho

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Rogério de Moura Daró

Suplente – Janderson Luciano Oliveira Viana

d) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular – Juliana Celestina de Sá Lacerda

Suplente – Leandro Pereira Ferraz

e) Representantes do Poder Legislativo

Titular – Carlos Douglas de Almeida Lana

Suplente – Humberto Bortolini Lima

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes da EMATER-MG

Titular – Alessandra Júnia Campos Vidigal

Suplente – Luiz Carlos Lobo Pereira de Freitas Júnior

b) Representantes do Conselho Des. Comunitário São José Vargem Alegre

Titular – Diego Dion Martins Vieira

Suplente – Silvano José da Silva

c) Representantes do Conselho Des. Comunitário Zito Soares

Titular – Silvânia da Silva Pereira

Suplente – Márcia Apolinário de Souza Alves



d) Representantes do Sindicato Trabalhadores Rurais

Titular – Antonio Carlos de Assis Gomes

Suplente – Bruno Rafael Nicácio Botelho

e) Representantes da Filarmônica Santa Cruz do Escalvado

Titular – Ivone Aparecida da Silva Santos

Suplente – Júlia Gomes Carneiro Santos

Art. 2º De acordo com a Lei Municipal nº 970/2016, os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CODEMA não serão remunerados, sendo considerado serviço de relevante valor social.

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

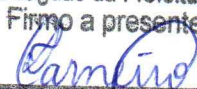
Santa Cruz do Escalvado, 04 de agosto de 2021.



Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento foi publicado em 04/08/2021 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Fírmoo a presente.



Assinatura